



Plano de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO

Nome: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA

Endereço: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G – V. MATILDE –SÃO PAULO/SP.

CEP: 03541-110

Telefone/Fax: (11) 2684-0980

Site/E-mail: www.infap.org.br

CNPJ: 02.257.969/0001-78

Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto

Nome: SILVANO DOS SANTOS SILVA

Formação: PSICOLOGIA

Registro Profissional CRP 06/125670

OBJETO DA COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto o repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC), que desenvolva atividades esportivas nas modalidades de Atletismo, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Canoagem, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handball, Hidroginástica, Judô, Karate, Muay thai, Natação, Pedestrianismo, Skate, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei adaptado, Vôlei de Praia, Surf, Bodyboard.

PÚBLICO ALVO

Municípios de Bertioga, de todas as faixas etárias, com ênfase à infância e adolescência e àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze), meses, a contar da assinatura do Termo de Parceria, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

OBJETIVOS

- A inclusão, através da popularização das atividades físicas, esportivas e de lazer;
- A interlocução e integração da Política e Diretrizes Municipais de Esporte e Lazer com as políticas de educação-cultura, saúde, meio-ambiente, turismo, geração de emprego e renda e de inclusão social, sem a perda de critérios técnicos específicos de cada área;
- O intercâmbio e integração com as instituições de ensino superior, visando à intensificação da cultura esportiva, da pesquisa, da extensão e do ensino;
- Otimização dos serviços prestados pelas entidades governamentais e não governamentais ligadas às atividades físicas, esportivas e de lazer; ONGS e OSCIPS.

METAS DE ATENDIMENTO

Metas quantitativas:

Prestar até 2.160 horas por mês de atividades, conforme planejamento mensal que incluirá modalidades e locais a serem fornecidos pela Diretoria de Esporte.

Ter como área de abrangência o município de Bertioga.

Deverá ser realizado, ao menos seis festivais/oficinas ano, entre as modalidades previstas no objeto do presente termo.



Metas qualitativas:

O desenvolvimento e a implantação de atividades esportivas de acordo com as diversas realidades do município, objetivando estimular a convivência comunitária e despertando sentimentos de cidadania, bem como a inclusão social, multiplicando o acesso ao esporte e descentralizando as atividades esportivas no município;

Em todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos dever-se-á ter como preocupação básica contribuir para o crescimento e desenvolvimento integral dos cidadãos;

Ampliar o universo informacional esportivo dos cidadãos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO

Demanda espontânea, por atendimento à publicidade das vagas oferecidas pela Secretaria de Esportes.

RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento de conhecimentos e habilidades esportivas, da cidadania, aumento da sensação de pertencimento, da autoestima e da cidadania.

A ampliação do acesso aos serviços será avaliada a partir do atendimento aos munícipes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Atletismo e Pedestrianismo, Basquete, Beach Soccer (futebol de areia), Beach Tennis, Bodyboard, Canoagem, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handebol, Artes Marciais, Hidroginástica, Natação, Skate, Tênis de Mesa, Vôlei de Quadra, Vôlei de Praia, Vôlei Adaptado e Surf.



Locais onde poderão ser executadas as atividades acima descritas:

C.E. Toninho do Leilão km 216 da SP-55 Chácaras

Campo do Grêmio Rua Estevão da Costa s/n Centervalle

Campo do Indaiá Rua Manuel M.Ventura 218 Indaiá

Campo do SESC R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 Rio da Praia

Campo Independente Av. Aquelino Etabanez Nanni s/n Boraceia

Centro Praça de Skate Av. Tomé de Souza, 994 - Vila Clais, Bertioga.

Espaço cidadão R. José Costa, 138 Boraceia

Ginásio Alberto Alves Av. Manoel da Nóbrega, 273 - Centervalle.

Cantão do Indaiá Rua Campinho do Capão S/n

Paço Municipal R. Luís Pereira do Campos, 599 - Centervalle

Piscina Boraceia R. Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295 Boraceia.

Piscina Vista linda Av. Anchieta, 8619 - Jardim Vista Linda.

Praia de Boraceia Praia de Boraceia.

Q. Poli Boraceia R. Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295 Boraceia.

Q. Poli Rio da praia Rua Marivaldo Fernandes s/n Rio da Praia.

METODOLOGIA

A duração de cada aula ou oficina deverá ser de, no mínimo, 50 minutos, sendo deverão ocorrer de acordo com Detalhamento fornecido pela Secretaria de Esportes que definirá a demanda por modalidade e por local.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Competirá à Secretaria Municipal responsável pelo Esporte, em conjunto com os demais órgãos do poder público, previstos em lei, acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

A OSC parceira apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o Termo de Parceria, de acordo com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

Competirá à Secretaria Municipal Esporte e ao Conselho Municipal do Esporte, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9790/99, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A OSC deverá implementar nos locais indicados atividades desenvolvidas nos períodos de: manhã, tarde e noite, no horário das 9h00 às 21h00 de 2ª a 6ª feira, sendo que em períodos de competições, campeonatos, apresentações, poderá haver atividades no sábado e domingo.

A OSC deverá dar condições de trabalho para que as áreas esportiva, administrativa e técnica possam desempenhar suas atividades como, mas não somente: computador, impressora, linha telefônica e internet, mesas, cadeiras, serviços de transporte de pessoas e materiais necessários à consecução das atividades esportivas.

A OSC será responsável por desenvolver e manter as bases de dados e informações necessárias ao acompanhamento, aperfeiçoamento e bom desempenho do projeto.



RECURSOS HUMANOS

As atividades oferecidas deverão contar com recursos humanos para o desenvolvimento do Projeto, tais como:

Auxiliar Administrativo, Atendente, Monitor Esportivo, Recepcionista, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção, e outros, através do regime CLT, sendo através do processo seletivo por competência de cada cargo.

Os cargos de instrutores e monitores de modalidades como monitoria esportiva, professores, entre outros e os das equipes de apoio poderão, a critério da OSC, ser disponibilizados mediante a contratação de serviços de microempreendedores individuais (MEI), observando-se a metodologia e diretrizes fixadas neste termo de referência.

Todas as funções que exijam professores de educação física esportiva deverão seguir as normas do CREF – Conselho Regional de Educação Física, salvo as modalidades que não são fiscalizadas pela entidade. Em todas as modalidades deverão ser seguidas suas normas de conduta.

A Entidade Parceira deverá, periodicamente, promover capacitação e reciclagem aos seus funcionários e prestadores de serviços.